



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1350

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1350

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.181, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação da rescisão da Ata nº 35/2024 da Licitação Pública na modalidade Pregão, em sua Forma Eletrônica nº 06/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Considerando que o Município de Buritama, através da Licitação Pública na modalidade Pregão, em sua Forma Eletrônica nº 06/2024, que teve como objeto a aquisição/fornecimento de carnes e embutidos, sagrou-se vencedora do certame a Empresa J & A Comercial do Brasil Ltda., cadastrada no CNPJ nº 35.156.745/0001-29;

Considerando que a Comissão de Aplicação de Sanções, elaborou um Processo de Penalização referente a Empresa J&A Comercial do Brasil Ltda., cadastrada no CNPJ nº 35.156.745/0001-29, e em conformidade com o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as páginas 158 a 164, foi juntado relatório final de processo de responsabilização.

Considerando que na documentação enviada também constou Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Cristiani Aparecida de Oliveira, opinando pela celebração de ato rescisório/cancelamento da Ata com base no não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, referente, no caso, ao inciso I, do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, consoante estabelecido na CLÁUSULA NONA (subitem 9.1, 9.1.1), Da Ata nº 35/2024, desde que a Administração observe todo o procedimento descrito nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como a possível penalização da empresa J&A COMERCIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 35.156.745/0001-29, na forma do artigo 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para ficar impedida de licitar ou contratar com o Governo do Município de Buritama, pelo prazo de 3 (três) anos, consoante ao disposto no artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal 14.133/2021, conforme sugerido pela comissão processante fls. 163-164.

Considerando o disposto no Inciso III e § 4º, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO a RESCISÃO DA ATA nº 35/2024 da Licitação Pública na Modalidade Pregão, em sua forma eletrônica nº 06/2024, pelas razões administrativas externadas anteriormente, havendo o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, referente, no caso, ao inciso I, do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, consoante estabelecido na CLÁUSULA NONA (subitem 9.1, 9.1.1).

Art. 2º - Determino ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a aplicação da penalização da empresa J&A COMERCIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 35.156.745/0001-29, na forma do artigo 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para ficar impedida de licitar ou contratar com o Governo do Município de Buritama, pelo prazo de 3 (três) anos, consoante ao disposto no artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal 14.133/2021, conforme sugerido pela comissão processante fls. 163-164.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 12 de Março de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CRISTIANI APARECIDA DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.182, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.916.291-3 e CPF (MF) nº 438.296.020-20, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Turismo”**, com referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1350

Página 3 de 3

inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **13 de março de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 13 de março de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A **ABERTURA** DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025**, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE **MENOR PREÇO POR LOTE** DO MODO DE DISPUTA ABERTO, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)". A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA

INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA **NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO VICENTE GONÇALVES, Nº. 434, BAIRRO CENTRO, CEP 15.290-000, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 27 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF.** OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, **QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025 - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA,** SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA.** O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO ÀO REFERIDO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DO Nº. **(18) 3190-1287** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **[HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2025); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2025); [HTTPS://PNC.P.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODO&PAGINA=1](https://PNC.P.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODO&PAGINA=1) (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL).**

BURITAMA-S.P., 13 DE MARÇO DE 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL